

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 079/2019-CJRMB**

A Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente nº 2019.6.002421-9 (2018.7.002223-8) e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face do Magistrado **JOSÉ GOUDINHO SOARES** ¿ atualmente Juiz da Comarca da Capital, visando a apuração de suposta transgressão ao dever funcional descrito no **art. 35 da LOMAN** (Lei Complementar nº 35/1979), delegando, para tanto, poderes aos juizes auxiliares da CJRMB, **DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE E DRA. RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, sob a presidência do primeiro, sob o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 15 de outubro de 2019.

Desa. **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PORTARIA Nº 080/2019-CJRMB

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 da Lei nº 5.810/94 RJU dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Sindicância nº 2019.6.002010-0** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA APURATÓRIA em desfavor do Oficial der Justiça **MARCIO CARMO DA SÉ**, com o fito de apurar, em tese, o descumprimento do art. 177, I, IV e IX, alínea ¿a¿, da lei 5.810/94, o que se dará por meio de Comissão Permanente de Sindicância, designada pelo Exmo. Desembargador Presidente deste Corte de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.